

R E S O L U Ç Ã O N º 186 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls.361-v, ambos do processo nº 030.009943/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 5.645,95 km (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco quilômetros e novecentos e cinquenta metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 157 das 686 viagens objeto do recurso constante das fls. 226 a 360 do processo nº 030.009943/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1987

GEORGE WILLYS SILVA
Presidente em Exercício

MARIA DO ROSÁRIO CASTRO ROCHA ZVEITER
Membro Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÓVIS BILIO COSTA NOGUEIRA
Membro Suplente

MÁRIA DE FÁTIMA BRASIL MIRANDA
Membro Suplente

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

JOSÉ-ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro